



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 2.940, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera Lei Municipal nº 2.862/2021 que autoriza permuta para execução de obra pública, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.862/2021, que autoriza permuta para execução de projeto de obra pública, passando a vigor conforme segue:


Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar permuta da área desafetada no art. 1º desta Lei, por execução do Projeto de melhoria em área pública localizada na localidade denominada "Portão Novo", nesta cidade, em área limdeira à creche municipal, que contemple, calçada, pista de corrida/caminhada (saibro), quadra de areia, lixeiras e bancos, conforme projeto base aprovado pelo Departamento de Planejamento, precedido de processo licitatório observados os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

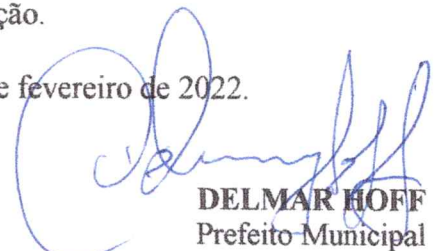
(...)

Art. 2º - Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 2.862/2021, onde diz "execução de projeto de ciclovia na Rua Estância Velha", diga-se "execução do projeto de melhorias em área pública localizada na localidade denominada "Portão Novo"

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 08 de fevereiro de 2022.


PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrada no Livro nº 40 e Publicada no dia
08/02/2022 no painel desta Prefeitura.

MATRÍCULA



OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PORTÃO - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Portão, 22 de maio de 2012

FICHA

MATRÍCULA

13.583

MATRÍCULA Nº 13.583, feita em 22 de maio de 2012/Prot.31752, em 22/05/2012.

IMÓVEL: UM TERRENO, zona urbana desta cidade, localizado no Bairro Rincão do Cascalho, na quadra nº 236 da planta geral da cidade, fazendo frente para a Rua Beno Krumenauer, lado ímpar da numeração, distando 73,89m da esquina com a Rua Julio de Castilhos, com área superficial de 373,94 m² (trezentos e setenta e três metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes confrontações e medidas: frente ao LESTE com a Rua Beno Krumenauer, com 13,91m; ao OESTE com terras de Claudio Renato Muller Berghan e Fátima Janice Rodrigues Berghan, com 12,80m; ao NORTE com terras de Claudio Renato Muller Berghan e Fátima Janice Rodrigues Berghan, com 28,00m; e ao SUL com a Rodovia RS 240, com 28,02m; em um quarteirão formado pelas Ruas: Julio de Castilhos, Beno Krumenauer, Rodovia RS 240 e terras particulares.-

PROPRIETÁRIO: O Sr. **CLAUDIO RENATO MÜLLER BERGHAN**, industrial, portador da carteira de identidade nº 1008696501-SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 210.844.590-00 casado com a Sr^a. **FATIMA JANICE RODRIGUES BERGHAN**, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1044323317-SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 330.674.650-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Julio de Castilhos, nº 8171, Bairro Rincão do Cascalho, nesta cidade.-

PROCEDÊNCIA: Desmembrado da Matrícula nº 8.605, Livro 2-RG deste Ofício, datada de 25-05-2004. Imóvel havido pelo proprietário, em maior extensão, por herança.- Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$15,30. Selo: 0444.01.1200001.13914 - R\$0,25; 0444.03.0800003.11978 - R\$0,50.-

R-1/Mat.13.583, feita em 22 de maio de 2012/Prot.31752, de 22/05/2012.-

ÁREA VERDE E/OU INSTITUCIONAL:

Nos termos do §1º do artigo 63 da Lei Municipal nº 1508/2004, alterada pela Lei 1.611/2005, fica constando que o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do **MUNICÍPIO DE PORTÃO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.344.016/0001-08, com sede na Rua 09 de Outubro nº 229, Bairro Centro, nesta cidade.-

EMIÇÃO DA DOI: Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º da Instrução Normativa da SRF nº 1.239, de 17 de Janeiro de 2012. Dou fé.-

Registrador e/ou Substituto: _____

Emol.: R\$47,10. Selo: 0444.01.1200001.13915 - R\$0,25; 0444.04.0800003.04815 - R\$0,60.-

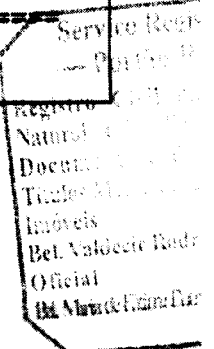
CONTINUA NO VERSO

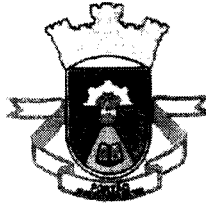
CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel da original arquivada nesta serventia. (art.19 da lei 6.016).

O referido é verdadeiro e dou fé.

Portão, 4 de fevereiro de 2014.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos Projeto de Lei que visa desafetar área institucional e, no mesmo dispositivo, autorizar permuta por execução de projeto de ciclovia na Rua Estância Velha.

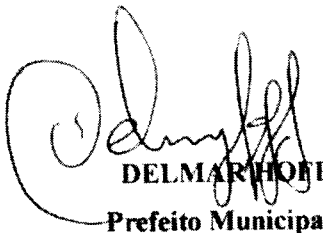
A permuta é meio de aquisição pelo qual o Município, em posse de áreas institucionais de mesma equivalência, recebe contrapartida de outro bem, não desembolsando dessa forma, valores para a sua aquisição, precedido de certame licitatório conforme prevê a Lei Federal 8666/1993.

Acompanha o presente Projeto de Lei, avaliação pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Portão.

Presente o interesse público diante da necessidade de execução de projeto de ciclovia na Rua Estância Velha, de acordo com trecho previsto no projeto base quem compõe o presente Projeto de Lei, visando atender o interesse público, dando condições adequadas de acesso aos ciclistas que utilizam com frequência o trecho tanto para prática esportiva quanto para transitar para trabalho ou centro da cidade.

Portanto, solicitamos aos ilustres Edis, a apreciação do presente, bem como posterior encaminhamento à votação em plenário.

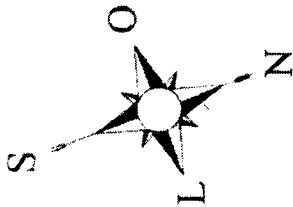
Portão, em 16 de março de 2021.


DELMAR HOFF
Prefeito Municipal

ACUSTAMENTO

faixa de domínio do DVAER

119.00



AREA "07"
(DE USO INSTITUCIONAL)
A: 373.94 m²= 5.002 %

12.80
13.91
28.02
28.00

AREA REMANESCENTE
A: 3.262,34 m²

AREA "01"
A: 1.126,95 m²

Claudio Metz

Claudio Renato Muller Bergham e
Lorni Muller Bergham
ou que deles foi

AREA "06"
A: 501,99 m²

AREA "05"
A: 325,62 m²

AREA "04"
A: 559,42 m²

AREA "03"
A: 326,35 m²

AREA "02"
A: 998,99 m²

Claudio Ferreira
dos Passos.
Mat. 3281 - RI de
S. S. do Cai

Claudio Ferreira
dos Passos

RUA BENO KRUMENAUER

45.00

42.80

28.89

24.00

12.38

28.02

57.10

11.86

52.14

84.61

83.99

50.80

22.02

22.00

11.00

32.40

32.46

alinhamento para construção

5.00

15.40

10.00

17.20

10.00

11.85

11.00

11.00

45.00

45.00

SAE



Prefeitura Municipal de Portão
Secretaria Municipal da Fazenda
Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

1 LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria da Administração Municipal de Portão/RS – 19 de
2 fevereiro de 2021, das 08h00min h às 09h00minh.

3

4 PAUTA. Apreciação do protocolo 2021/986

5

6 MEMBROS PRESENTES: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente
7 (SEMICMA) representada por Jaqueline Wogt; Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA)
8 representada por Jonatan Francisco Fritzen e Willian Lopes Correia; Secretaria Municipal de
9 Planejamento, Obras e Viação (SEMPOV) representada por Taiana Mayer Kunst; Secretaria
10 Municipal de Administração e Governo representado por Rafael de Almeida;

11

12

ATA Nº 03/2021–REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

13

14 Aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2021, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do
15 Município de Portão/RS (CABIM), reuniu-se às 08h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de
16 Administração de Portão/RS, com segunda chamada às 9h00min. **Presentes os seguintes**
17 **membros:** Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente (SEMICMA)
18 representada por Jaqueline Wogt; Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA) representada por
19 Jonatan Francisco Fritzen e Willian Lopes Correia; Secretaria Municipal de Planejamento, Obras
20 e Viação (SEMPOV) representada por Taiana Mayer Kunst; Secretaria Municipal de
21 Administração e Governo representado por Rafael de Almeida; Abrindo os trabalhos foi
22 apresentado o pedido de atualização da avaliação de área protocolado sob nº 2019/6134 e
23 2021/986 e ATA nº 06/2019. A demanda foi encaminhada pelo Gabinete do Prefeito para
24 reavaliação de possível permuta por benfeitorias em áreas públicas. Atualizamos o valor de **R\$**
25 **97.109,01**, corrigido pelo IGP-M(FGV) alcançando a importância de **R\$ 125.603,63**, conforme
26 documento em anexo emitido no site do Banco Central e ATA nº 06/2019. Esta avaliação refere-
27 se ao Imóvel de propriedade do Município de matrícula nº 13.583 RIP, quadra 236, lote A07,
28 situado na Rua Beno Krumenauer s/n, com área de 373,94 m², com frente de 13,91 m. A
29 representante da Secretaria da Indústria e Comércio, Sra. Jaqueline Wogt, agradece a presença
30 de todos e declara encerrada a presente reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi
31 encerrada a reunião. Esta ata será submetida à apreciação dos membros e posteriormente será
32 assinada.

33 Membros:

34 JONATAN FRANCISCO FRITZEN

35 JAQUELINE WOGT

36 WILLIAN LOPES CORREIA

37 TAIANA MAYER KUNST

38 RAFAEL DE ALMEIDA